



**PODER JUDICIÁRIO**  
**DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE PONTE SERRADA/SC**

**PORTARIA N. 37/2014**

Suspende os prazos processuais e o expediente externo por força da instalação do Sistema de Automação do Judiciário Primeiro Grau – processo digital (Saj/PG5) na Comarca de Ponte Serrada.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO ANGÉLICA FASSINI DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PONTE SERRADA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a recomendação do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau – Processo Digital (**Saj/PG5**) na Comarca e a necessidade de treinamento de todos os servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de migração do banco de dados, com consequente indisponibilidade do Saj/PG3 na segunda semana de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o acúmulo de atividades em locais chave para a implantação do processo eletrônico e a sobrecarga normal de atividades nesta época do ano, especialmente na Distribuição;

**CONSIDERANDO** a necessidade da perfeita correção de dados para o funcionamento adequado do sistema;

**CONSIDERANDO** o art. 482 e parágrafos do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

Art.1º **SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente externo no período de **12 a 15 de setembro de 2014**, nesta Comarca, sem prejuízo ao atendimento de **casos urgentes e à realização das audiências previamente agendadas**.

Art.2º Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do CN da CGJ/SC, encaminhando-se também cópia da presente ao Ministério Público, ao representante local da OAB, as autoridades policiais locais e solicite-se divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Art. 3º Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática para que promova às alterações no SAJ para o correto cômputo dos prazos processuais.

Ponte Serrada 01 de setembro de 2014.

**ANGÉLICA FASSINI**  
**JUÍZA DE DIREITO – DIRETORA DO FORO**